

## CONCURSO DE DESENHO DA FUNDAÇÃO ARAPORÃ Araraquara – São Paulo

### REGULAMENTO

#### 1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

O presente Regulamento dispõe sobre as regras fundamentais válidas para o concurso de desenho organizado pelo GEERERI – Grupo de Estudos “Educação e Relações Etnicorraciais na Temática Indígena” – da Fundação Araporã, sediada à Avenida Prudente de Moraes, nº 1258, Centro, Araraquara/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.149.261/0001-78, e endereço eletrônico [fundacaoarapora@yahoo.com.br](mailto:fundacaoarapora@yahoo.com.br)

#### 2. DOS OBJETIVOS

##### 2.1. Geral

Estimular os/as estudantes do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano), Ensino Médio e EJA (Educação de Jovens e Adultos), regularmente matriculados nas escolas públicas e privadas de Araraquara, a reflexão sobre a participação dos povos indígenas na história local/regional através da linguagem artística.

##### 2.2. Específicos

- a. Provocar um olhar interdisciplinar para a história e culturas dos povos indígenas na região, segundo a Lei 11.645/08, buscando promover importante diálogo entre História e Arte;
- b. Incentivar estudos sobre os primeiros habitantes da nossa região, na perspectiva da História Nova e da História Social, e a superação da visão eurocêntrica do conhecimento e do mundo;
- c. Destacar os povos indígenas como sujeitos da história e sua contribuição para a cultura local/regional;
- d. Construir conhecimentos sobre o passado dos povos indígenas na região de Araraquara, os processos de violência (genocídio e etnocídio), assim como sua expulsão das terras que tradicionalmente ocupavam;
- e. Incentivar a pesquisa em diferentes fontes – bibliotecas, museus, arquivos –, promovendo a dimensão crítica do conhecimento e o/a aluno/a como sujeito ativo no processo de aprendizagem;
- f. Mostrar a relação fundamental entre História e Memória e o processo de constituição do patrimônio cultural diverso e múltiplo e sua importância para a

formação de uma memória social, local e regional sem exclusões e discriminações;

- g. Destacar os museus como rica fonte de diversificadas aprendizagens, e lugar de pesquisa que permite a compreensão do papel da memória na vida da população, dos vínculos que cada geração estabelece com as gerações anteriores, das raízes históricas e culturais que caracterizam a sociedade humana;
- h. Possibilitar e promover a atuação do “professor-pesquisador” no pensar sobre a especificidade do saber histórico escolar e suas relações com a historiografia e o ensino.
- i. Desenvolver a criatividade e o imaginário do/a aluno/a, tendo em vista os conteúdos de Arte associados à história dos povos indígenas na perspectiva local/regional;
- j. Valorizar a autoexpressão do/a estudante através da arte, promovendo a articulação das três situações educativas no desenvolvimento das linguagens artísticas – apreciar, produzir e contextualizar – voltadas para o melhor conhecimento dos conteúdos relacionados à História Local/Regional.

### 3. DO PÚBLICO-ALVO

- 3.1. Este Concurso se destina exclusivamente aos/às alunos/as regularmente matriculados/as no Ensino Fundamental (6º ao 9º ano), Ensino Médio e EJA (Ensino Fundamental) das escolas públicas (estadual/municipal) e privadas de Araraquara.

### 4. DA MODALIDADE

- 4.1. A linguagem artística escolhida, dentro das artes visuais, é o desenho: técnica livre.
- 4.2. O tema a ser desenvolvido é **“A História de Araraquara não começa com Pedro José Neto: quem eram os Guyaná?”**

### 5. DAS CATEGORIAS

- 5.1. Serão selecionados os melhores desenhos originais, para cada categoria abaixo:
  - a) Categoria 1 – 6º e 7º anos do Ensino Fundamental
  - b) Categoria 2 – 8º e 9º anos do Ensino Fundamental
  - c) Categoria 3 – Ensino Médio
  - d) Categoria 4 – EJA – Ensino Fundamental

## 6. DA CONDIÇÃO PARA PARTICIPAR

- 6.1. Somente poderão participar do Concurso de Desenho da Fundação Araporá **“A História de Araraquara não começa com Pedro José Neto: quem eram os Guayaná?”**, os/as alunos/as de 10 a 17 anos das categorias 1, 2 e 3 identificados no item anterior, e os/as estudantes do EJA (categoria 4), regularmente matriculados/as nas escolas públicas (estaduais/municipais) e privadas de Araraquara.

## 7. DAS INSCRIÇÕES DOS DESENHOS DOS/AS ALUNOS/AS

- 7.1. Período de inscrições: de 30/09/2015 a 30/10/2015.
- 7.2. Serão considerados inscritos os desenhos realizados pelos/as alunos/as em Folha Ofício A2, sem rasuras e sem identificação, acompanhados da ficha de inscrição devidamente preenchida, assinada pelos/as professores/as responsáveis pela orientação, pelo/a aluno/a autor/a do desenho e por seu responsável no caso de menores de idade;
- 7.3. Ao encaminhar o desenho, o/a aluno/a participante, bem como os/as professores/as e os responsáveis por este estarão automaticamente se submetendo às normas estabelecidas neste Regulamento;
- 7.4. Ao efetuarem a inscrição, o/a aluno/a, seu responsável e os/as professores/as manifestam estarem de acordo, para todos os efeitos, com a publicação e a divulgação do desenho concorrente, bem como com o repasse automático de todos os direitos de uso do mesmo e eventuais imagens produzidas durante a realização da cerimônia e da entrega da premiação, ou outros produtos decorrentes;
- 7.5. Os desenhos não serão devolvidos em qualquer hipótese;
- 7.6. A ficha de inscrição deverá conter a identificação completa do/a aluno/a e da instituição de ensino. O cabeçalho apresentará um número específico que se repetirá no verso da folha do desenho, preservando assim a identidade do/a estudante responsável pela obra, dados que não chegarão ao conhecimento da Comissão Julgadora;
- 7.7. Somente a Secretaria da Fundação Araporá, cujos profissionais não farão parte da Comissão Julgadora, terá acesso às identificações das redações.

## 8. DO ENVIO DOS DESENHOS

- 8.1. Somente serão considerados, para efeito deste Concurso, os desenhos entregues na Escola do Legislativo/Câmara Municipal, no MAPA – Museu de Arqueologia e Paleontologia de Araraquara –, ou enviados para a Fundação Araporã até o dia 30 de Outubro de 2015, junto com a ficha de inscrição do/a aluno/a completa e devidamente preenchida.
- 8.2. O material poderá ser enviado de duas formas: a) via postagem comum, carta registrada ou Sedex para o endereço da Fundação Araporã: Av. Prudente de Moraes, 1258, Centro, Araraquara/SP, CEP: 14.801.170, com custos sob a responsabilidade do/a remetente, sendo validada a data da postagem; b) entregue pessoalmente na Escola do Legislativo, anexo da Câmara Municipal, situada na Av. Duque de Caxias, 528, Centro, no horário das 12:00 às 17:30 hs., ou no MAPA, situado à rua Voluntários da Pátria, 1485, Centro, Araraquara, no horário das 14:00 às 17:00 hs.

## 9. DO CRONOGRAMA

29/09/2015 – Curso de Formação Coordenadores/Professores
30/09/2015 – Início das Inscrições/Participação
30/10/2015 – Término das Inscrições/Participação
03/11 a 19/11/2015 – Avaliação da Comissão Julgadora
20/11/2015 – Divulgação dos Resultados
30/11/2015 – Cerimônia de Premiação – 19h – Plenário da Câmara Municipal
30/11 a 11/12 – Exposição dos Desenhos Selecionados no saguão da Câmara Municipal de Araraquara

## 10. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

10.1. Os desenhos inscritos neste Concurso serão avaliados segundo os seguintes critérios:

- a. Adequação ao tema, entendida como a conformidade obrigatória entre o desenho e o tema proposto neste Regulamento;
- b. Originalidade e ineditismo. O desenho não poderá ter sido publicado em quaisquer mídias ou participado em Concursos anteriores;
- c. Aplicabilidade;
- d. Estética;
- e. Atendimento aos requisitos deste Regulamento.

## 11. DA PREMIAÇÃO

- 11.1. Todos/as os/as alunos/as finalistas deste concurso, três primeiros lugares de cada categoria, serão convidados/as a participar da cerimônia de entrega da premiação, através de e-mail ou carta, solenidade que será realizada no Plenário da Câmara Municipal, no dia 30/11/2015.
- 11.2. Os/as alunos/as e os/as professores/as classificados/as nos três primeiros lugares de cada categoria receberão certificados.
- 11.3. As escolas cujos/as alunos/as se classificarem em primeiro lugar de cada categoria receberão diplomas.

## 12. DA DIVULGAÇÃO

- 12.1. Os desenhos vencedores e a cerimônia de premiação serão amplamente divulgados através dos meios de comunicação e redes sociais;
- 12.2. Poderão ser requisitados/as a conceder entrevista aos veículos de comunicação os/as alunos/as finalistas e todos os envolvidos no Concurso;
- 12.3. A Fundação Araporã se compromete a divulgar junto à mídia local/regional todas as fases do Concurso.



### 13. DA QUESTÃO DOS DIREITOS AUTORAIS

- 13.1. Os/as responsáveis legais pelos/as alunos/as, os/as professores/as das escolas participantes do Concurso de Desenho da Fundação Araporã, cujo tema é **“A História de Araraquara não começa com Pedro José Neto: quem eram os Guayaná?”**, no ato de sua inscrição, concedem à Fundação Araporã, em caráter gratuito e irrevogável, isolada ou conjuntamente, total ou parcialmente, direta ou indiretamente e sem qualquer restrição de idioma, quantidade de exemplares, número de emissões, transmissões, retransmissões, edições, reedições e veiculações, os direitos autorais patrimoniais relativos aos desenhos finalistas que venham a ser por eles produzidas no âmbito deste Concurso. Assim como, autorizam o uso da imagem dos/as alunos/as finalistas e das pessoas envolvidas no concurso e nos eventos ocorridos por conta deste.
- 13.2. Os/as autores/as, assim como seus responsáveis, ficam cientes de que os desenhos poderão subsidiar futuros trabalhos da Fundação Araporã no campo científico/acadêmico, tendo em vista a produção de conhecimentos em relação à temática indígena na escola, respeitando-se os aspectos éticos relacionados às atividades de caráter científico.

### 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. A decisão da Comissão Julgadora será soberana, não se admitindo contra ela nenhum recurso.
- 14.2. Eventuais dúvidas decorrentes deste regulamento serão esclarecidas ou resolvidas pela Fundação Araporã, por meio de contatos através do seu correio eletrônico: [concursoaracoara@gmail.com](mailto:concursoaracoara@gmail.com)

### 15. CONDIÇÕES GERAIS

- 15.1. Os/as participantes deverão ser os/as autores/as exclusivos dos desenhos. Caso venha a existir alguma demanda relacionada aos direitos de terceiros, o/a participante será o/a único/a responsável por todos os eventuais prejuízos a serem suportados pela Organizadora, a qual deverá ser mantida isenta, bem como as instituições parceiras, de qualquer responsabilidade e reivindicação nesse sentido.

- 15.2. O desenho, além de cumprir com todos os requisitos de validade expressos neste Regulamento, não poderá ter qualquer conotação que atente contra a lei ou a moral, bem como conter referências elogiosas, ou não, à marca, produtos ou serviços pertencentes a terceiros, ou à própria Organizadora e seus parceiros, sob pena de desclassificação.
- 15.3. Na hipótese de recebimento, pela Organizadora, de duas ou mais participações com desenhos idênticos, ou significativamente similares, análogos e/ou que, de qualquer forma, possam ser interpretados como cópia ou reprodução, total ou parcial, um do outro, apenas será considerada válida, para os efeitos de participação, o primeiro recebido, sendo os demais desconsiderados para efeitos de julgamento e/ou premiação.
- 15.4. Cada aluno/a poderá participar com apenas 01 (um) único desenho, sendo obrigatória a participação na categoria correspondente ao ano em que estiver matriculado/a na instituição de ensino.
- 15.5. A participação no presente Concurso implica na aceitação automática, total e irrestrita de todas as disposições deste Regulamento.
- 15.6. A distribuição de prêmios, de que trata a presente promoção, é gratuita, não cabendo qualquer tipo de ônus aos/às participantes.
- 15.7. O Regulamento completo deste Concurso estará disponível nos sites - [www.fundacaoarapora.org.br](http://www.fundacaoarapora.org.br) (Fundação Arapoã) e [www.cmararaquara.sp.gov.br](http://www.cmararaquara.sp.gov.br) (Escola do Legislativo/Câmara Municipal), durante todo o período de realização deste Concurso e até 30 (trinta) dias após o seu término.
- 15.8. O presente Regulamento poderá ser alterado, sem aviso prévio, por qualquer motivo imprevisto que esteja fora do controle da Fundação Araporã, e que comprometa o concurso de forma a impedir ou modificar substancialmente a condução deste como originalmente previsto.
- 15.9. Este é um concurso de caráter exclusivamente cultural e educativo, sem qualquer modalidade de sorteio ou pagamento para permitir a participação, nem vinculado à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço, nos termos da Lei 5.768/71 e do Decreto nº 70.951/72.
- 15.10. Questões não previstas no presente Regulamento serão avaliadas solucionadas pela Fundação Araporã, ao exclusivo critério desta, não cabendo qualquer espécie de recurso dessa decisão.